

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PORTRARIA GAB. Nº 014/2014, de 02 de setembro de 2014.

*Concede Licença Unificada válida por dois (02) anos,
a empresa Posto Azevedo & CIA LTDA- Macaúbas –
BA.*

O Prefeito Municipal de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-INEMA e a Prefeitura Municipal de Macaúbas conforme Resolução CEPRAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, LEI ESTADUAL nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Artigo 6º da Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, artigos 6º e 176º do Decreto Estadual Nº 14.024, de 07 de junho de 2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 014/TEC/LU-2014, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida por dois (02) anos, a empresa, EDVALDO ALVES DE AZEVEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.903.473/0001-52, Coordenada Geográfica S- 13° 01'108" e W- 42°41'408", localizada à Rua Flores da Cunha nº 222, na sede da cidade de Macaúbas – Bahia, para operar o Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade de 75 m³, troca de óleo, filtros e aditivos, restaurante/lanchonete, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2014.

José João Pereira
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 F2805E2A61B02C412100D500BC8F27E9